



PARECER Nº 019/2026 - SEMCONT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 1.926– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, CONFORME DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte do Controle Interno acerca do processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de obras em Capeamento Asfáltica, em diversas vias do Município de São Domingos do Norte, conforme demanda, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para completa e perfeita execução dos serviços.

O processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos essenciais:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Comprovação de saldo de dotação orçamentária;
- Pesquisa de preços/estimativa de valor;
- Parecer jurídico favorável;

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, verifica-se que o processo administrativo atende, de forma geral, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, no que se refere à fase preparatória da contratação pública.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) demonstra a necessidade da contratação, justificando a relevância da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



O Termo de Referência apresenta descrição clara e suficiente do objeto, especificando os serviços a serem prestados, bem como as condições de execução, critérios de medição e pagamento, e responsabilidades das partes envolvidas.

O Mapa de Riscos contempla a identificação, análise e tratamento dos principais riscos inerentes à contratação, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão.

Consta nos autos a devida previsão orçamentária, com saldo suficiente para suportar a despesa pretendida, atendendo ao princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente à contratação, atestando a legalidade do procedimento e sua conformidade com a legislação vigente.

Ademais, observa-se que foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições do Controle Interno e considerando a documentação constante nos autos, **opino pela REGULARIDADE do presente processo administrativo**, estando apto a prosseguir para as fases subsequentes, incluindo a formalização da contratação.

Ressalta-se que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com a devida observância das cláusulas contratuais e dos princípios da administração pública.

São Domingos do Norte/ES, 16 de junho de 2026.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022